

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, inciso I a VI da Lei 8121 de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9.º, da Lei 8595/63,

DECRETA:

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de junho do ano em curso, no cargo de Carpina-Marceneiro, Código: ART.00 13.E., do Grupo Ocupacional Artifice e Trabalhador Braçal, os seguintes funcionários: ABDIAS DE SANTANA, mat. 2026; AMARO PAULINO DA SILVA, mat. 7564; CICERO MATIAS DE FARIAS, mat. 5450; JOÃO ADOLFO FERREIRA, mat. 7650; JOÃO VIANA DA SILVA, mat. 7261; JOÃO SORIANO DA SILVA, mat. 3568; JURANDIR SANTIAGO DA SILVA, mat. 5573; JOSÉ DE LIMA FILHO, mat. 7273; JOÃO JOAQUIM DE ASSUNÇÃO, mat. 7651; JONAS ALVES DO NASCIMENTO, mat. 8235; JOSÉ BENEDITO ALVES, mat. 4898; MATIAS BONIFACIO SOARES, mat. 2284; MANOEL CAETANO DA SILVA, mat. 5499; SEVERINO FERREIRA DA SILVA, mat. 1603; SEVERINO JOSÉ DA SILVA, mat. 1609; SEVERINO SERAFIM DA SILVA, mat. 8132; SEVERINO SEVERIA-

NO DA SILVA, mat. 5774 e SEVERINO BATISTA DA SILVA, mat. 5396.

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 20 de junho de 1963.

a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal do Recife,  
no exercício do cargo de Prefeito.

NO DECRETO N. 5866/63, onde se lê:

ABDIAS DE SANTANA, mat. 2026,

leia-se:

ABDIAS DE SANTANA, mat. 5026